



## Ordem judicial de proteção contra abuso (PFA)

As PFAs são apropriadas nos casos de abuso físico, sexual ou psicológico em que a vítima e o agressor mantêm os seguintes tipos de relação:

- ✓ Cônjuge, ex-ou atual, ou
- ✓ Pessoas que vivem ou viveram como cônjuges
- ✓ Parceiros íntimos ou sexuais atuais ou antigos
- ✓ Membros da família e/ou da unidade familiar unidos por laços de sangue (consanguinidade)
- ✓ Membros da família e/ou da unidade familiar unidos por casamento ou afinidade
- ✓ Pai/mãe-filho/filha
- ✓ Irmãos

As PFAs podem ser solicitadas independentemente da idade das partes envolvidas. Contudo, se a vítima for menor de 18 anos, um adulto\*\* deverá apresentar o pedido em nome do menor.



## Ordem judicial de proteção contra violência sexual (SVPO)

As SVPOs são apropriadas em casos de violência sexual\* em que a vítima e o agressor não têm e nunca tiveram uma relação ou vínculo familiar, e não são e nunca foram parceiros íntimos. Por exemplo, as SVPOs podem ser concedidas quando a vítima e o agressor forem:

- ✓ Estranhos
- ✓ Conhecidos
- ✓ Amigos
- ✓ Colegas de trabalho
- ✓ Vizinhos

As SVPOs podem ser solicitadas independentemente da idade das partes envolvidas. Contudo, se a vítima for menor de 18 anos, um adulto\*\* deverá apresentar o pedido em nome do menor.



## Ordem judicial de proteção contra intimidação

As PFIs são apropriadas em casos de assédio\* e perseguição\* em que a vítima e o agressor não têm uma relação ou vínculo familiar, não forem parceiros íntimos E quando a vítima for menor de 18 anos E o réu for maior de 18 anos. As PFIs não podem ser concedidas em casos que envolvam dois menores, dois adultos ou quando um menor assediar ou perseguir um adulto.

As PFIs podem ser solicitadas independentemente da idade das partes envolvidas. Contudo, se a vítima for menor de 18 anos, um adulto\*\* deverá apresentar o pedido em nome do menor.

\* Conforme definido no Título 18 do Código Penal

\*\* Para que um adulto possa apresentar o pedido em nome de um menor, o adulto terá de ser pai/mãe, responsável legal ou um membro adulto da família.

Na Pensilvânia existem três diferentes tipos de ordem judicial de proteção civil que permitem que vítimas de determinados crimes sejam protegidas de seu agressor.

As ordens judiciais de proteção civil podem ser solicitadas, caso o incidente tenha sido reportado em um boletim de ocorrência ou não. Se estiver pensando em solicitar uma ordem judicial de proteção civil, é aconselhável contatar o programa local de denúncia de estupro ou violência doméstica, serviços jurídicos e/ou um advogado para analisar cuidadosamente suas opções.

Este folheto não substitui o aconselhamento jurídico profissional.



**Pennsylvania Coalition Against Rape**

125 N. Enola Drive  
Enola, PA 17025

1-888-772-PCAR | [www.pcar.org](http://www.pcar.org)



© Pennsylvania Coalition Against Rape 2017.  
Todos os direitos reservados.

Este projeto conta com a subvenção n.º 26422 concedida pela *Pennsylvania Commission On Crime and Delinquency* (PCCD - Comissão da Pensilvânia contra o Crime e a Delinquência) ao *Administrative Office of Pennsylvania Courts* (AOPC - Gabinete Administrativo dos Tribunais da Pensilvânia), e concedida pelo AOPC à *Pennsylvania Coalition Against Rape*, por intermédio de um contrato de transparência. As opiniões, conclusões e recomendações expressas nesta publicação refletem as opiniões do(s) autor(es) e não refletem necessariamente os pontos de vista da PCCD, do AOPC ou do Departamento de Justiça dos EUA, Gabinete de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

# Tipos de Ordens judiciais de proteção civil na Pensilvânia



Ordem  
judicial de  
proteção  
contra abuso



Ordem judicial  
de proteção  
contra violência  
sexual



Ordem judicial  
de proteção  
contra  
intimidação

